



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 244/2021, de autoria dos Vereadores José Ricardo Tito de Paula e José Advane Ribeiro da Silva, que solicita interceder junto ao DER-RJ e à Concessionária Rota 116, para que seja feita a instalação de um redutor de velocidade próximo ao Trevo das Bandeiras, entre os quilômetros 103 e 104 da Rodovia RJ 116 é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FÁRIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

<p>APROVADO POR UNANIMIDADE</p> <p><u>09</u> VOTOS</p> <p>Sala Roberto Silveira <u>13/9/2021</u></p> <p></p> <p>Presidente</p>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 244/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **interceder junto ao DER-RJ e à Concessionária ROTA-116, para que seja feita a instalação de um redutor de velocidade próximo ao Trevo das Bandeiras, entre os quilômetros 103 e 104 da RJ 116, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se pela inexistência de quaisquer redutores de velocidade nesse trecho, o que causa insegurança a todos que utilizam a referida estrada diariamente, visto que é o ponto de encontro de 2 (duas) importantes vias de deslocamento, pelas quais passa grande fluxo diário de veículos em direções diversas. Esse estado de coisas já provocou inúmeros acidentes, alguns com desfecho trágico, o que agrava ainda mais a sensação de insegurança de todos que se utilizam rotineiramente desses logradouros. Para colocar termo aos referidos inconvenientes e evitar incidentes trágicos e até mesmo fatais, bastaria a instalação de um redutor de velocidade, para que os condutores possam imprimir menor velocidade aos seus veículos e, assim, diminuir as chances de colisão deles com pedestres e outros automóveis. Diante dessa situação e considerando que é dever do município a adequação da infraestrutura viária, bem como a garantia plena de uma mobilidade segura, é imperioso que o Poder Executivo Municipal envide todos os esforços junto aos órgãos e delegatários estaduais, para que haja a realização mais urgente possível dessa solicitação, a fim de garantir a segurança viária a todos que precisam se utilizar do referido trecho para se locomover frequentemente.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.


JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA
VEREADOR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 02/9/2021


Presidente


JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/9/2021


Presidente